

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 052/2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **9 de setembro a 7 de outubro de 2019**, das 8h do dia 9/09/2019 até às 23h do dia 7/10/2019, para os cursos de Pós-Graduação - **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.**

O Curso de Residência Multiprofissional em **Saúde da Mulher** tem características de pósgraduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e é destinado a **profissionais de educação física, farmacêuticos, nutricionistas e psicólogos**, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar profissionais de educação física, farmacêutico, nutricionista e psicólogo, residentes ao primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher oferecido pelo Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde (CCS), em parceria com o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e os Departamentos de Psicologia e Psicanálise, Psicologia Social e Institucional e Educação Física para o ano de 2020/1, obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 96/2016, CEPE nº 106 e 107/2010 UEL e vagas estabelecidas no item 2.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), Prova de Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) será realizada na cidade de Londrina Paraná, no dia **3 de novembro de 2019, domingo**, na forma prevista nos **itens 6.1 e 6.2** deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no subitem 4.11 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h00.
- 1.7. O candidato antes de inscrever-se deve observar as regras do presente edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:



- É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
- b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daguela concluída:
- c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.8. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

CÓDIGO	CURSOS	Nº DE VAGAS*	DURAÇÃO/ANOS	
	Educação Física	02	02	
343	Farmácia	02		
343	Nutrição	02		
	Psicologia	02		

^{*} Havendo autorização dos órgãos superiores, poderá ocorrer aumento do número de vagas ofertadas.

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa, que será cedida pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde, conforme Portaria Conjunta nº 03, de 15 de setembro de 2015. Enquanto houver orçamento disponível pelo Ministério da Saúde, conforme item 8.1. do Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de julho de 2014.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
 - b) Doador de sangue, cuja doação de sangue foi realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
 - c) Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017
- 3.1.1 Isenção para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)



- 3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem 3.1**.
- 3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.2 Isenção para candidatos doadores de sangue realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município
- 3.1.2.1 O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem 3.1**.
- 3.1.2.3 O formulário disposto no subitem 3.1.2.1, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das 08h do dia 2 de setembro até as 17h do dia 6 de setembro de 2019, ou enviar por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no subitem 3.2.1 deste Edital, para o endereço (Anexo IV): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/RMSM/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina-PR, CEP: 86.038-350.

3.1.3 Isenção para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná

3.1.3.1 O candidato eleitor convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento original, que comprove que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.



- 3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.2.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do **subitem 3.1**.
- 3.1.3.3 O formulário disposto no **subitem 3.1.3.1**, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das **08h** do **dia 2 de setembro** até as **17h** do **dia 6 de setembro de 2019**, ou enviar por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 3.2.1** deste Edital, para o endereço (Anexo III): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/RMSM/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina-PR, CEP: 86.038-350.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 18h do dia 2 de setembro de 2019 até as 23h do dia 6 de setembro de 2019.
- 3.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, até as 17h do dia 16 de setembro de 2019.
- 3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.2.6, pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.
- 3.2.8 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, até as 17h do dia 20 de setembro de 2019.
- 3.2.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 24 de setembro até as 23h do dia 7 de outubro de 2019.
- 3.2.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação até as 23h do dia 7 de outubro de 2019 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de outubro de 2019, em horário compatível com as agências bancárias.



- 3.2.11 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia 7 de outubro de 2019, poderá fazê-lo até as 18h do dia 8 de outubro de 2019 (2ª via da guia de arrecadação) e efetuar o devido pagamento.
- 3.2.12 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.10** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no período das 8h do dia 9/09/2019 até às 23h do dia 7/10/2019, (horário de Brasília). O candidato que não possuir disponibilidade de acesso à Internet para realização da inscrição, poderá dirigir-se à Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR para a efetivação da mesma.
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) Acessar aos links referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 9/09/2019 às 23h do dia 7/10/2019;
 - b) Acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição Online, disponível nesta página;
 - c) Preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
 - d) Imprimir a Guia de Recolhimento para o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8/10/2019, em horário compatível com as agências bancárias, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
 - e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8/10/2019.
- 4.5. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderado a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 8 de outubro de 2019, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.



- 4.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.9. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.11. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, via SEDEX 10 ou correspondente, à Comissão Organizadora do Curso, Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina Paraná, CEP: 86038-350, com identificação conforme ANEXO IV, anexando documento (atestado ou laudo médico) que comprove a necessidade, até o dia 7 de outubro de 2019, observado o subitem 1.4 deste Edital
- 4.12. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Comissão de Residência Multiprofissional disponibilizará, a partir das 16h do dia 11 de outubro de 2019, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.13. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada da Guia de Recolhimento juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.14. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 17 de outubro de 2019, a partir das 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.15. Depois de decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.16. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.17. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no Conselho Regional de cada categoria profissional do Paraná. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelos conselhos de classe do Paraná para o exercício temporário da profissão, ou licença definitiva.
- 4.18. Não é responsabilidade da **Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde**/Comissão de Residência em Multiprofissional Saúde da Mulher e da PROPPG, promover a inscrição de



profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.

- 4.19. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.20. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 16h do dia 28 de outubro de 2019, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Multiprofissional, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número do CPF.
- 4.21. O **Cartão de Inscrição** contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, cópia da Cédula de Identidade do candidato.
- 4.22. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 6.8, deste edital, observado o item 6.9 e 6.10. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

1ª Fase - Prova Mista (Objetiva e Subjetiva);
2ª Fase - a) Análise de Curriculum vitae;
b) Entrevista.

5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

Prova Mista (Objetiva e Subjetiva)	5
Análise de Curriculum vitae	3
Entrevista	2

6. DA PROVA MISTA (OBJETIVA E SUBJETIVA)

- 6.1. A Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), será aplicada na cidade de Londrina, no dia 3 de novembro de 2019, domingo, com início às 8h30min, em local a ser divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, em 28 de outubro de 2019, juntamente com o Cartão de Inscrição.
- 6.2. A Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por 21 (vinte e uma) questões, assim distribuídas: 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de conhecimentos sobre saúde, 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d, e) específicas de cada área profissional e uma questão subjetiva de caráter multiprofissional. As questões de conhecimentos sobre saúde valem 10 (dez) e têm peso 2 (dois), as questões específicas valem 10 (dez) e têm peso 1 (um) e a questão subjetiva vale 10 (dez) e tem peso 2 (dois). A nota final desta prova é a média ponderada entre os valores obtidos pelo candidato. A Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher recomenda as bibliografias sugeridas no ANEXO II.
- 6.3. O candidato poderá obter nota final na Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) igual à 10 (dez) e esta nota terá peso 5 (cinco).



- 6.4. As questões serão fundamentadas nos referenciais dos programas oferecidos pelos Cursos de graduação das áreas ofertadas e/ou documentos do Ministério da Saúde e/ou dos conselhos de cada profissão.
- 6.5. A Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), terá **duração de 3h30min** (três horas e trinta minutos), incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência necessária, obrigatoriamente, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta preta, cartão de inscrição (itens 4.21 e 4.22) e documento original de identificação, observado o item 6.9 e 6.10 deste Edital.
- 6.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min, e fechado às 8h30min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento em via original, impresso com foto e em bom estado de conservação, conforme abaixo:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos digitalizados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 6.11. Não será aplicada a prova mista (Objetiva e Subjetiva), ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização das provas, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitida, durante a realização da prova mista (Objetiva e Subjetiva), a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.



- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.6, 6.7 e 6.8** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado nos **itens 6.6 e 6.7**, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folha-resposta, no prazo previsto no **item 6.5**.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha.
- 6.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 2 (duas) horas do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas ou com a folha de resposta, será eliminado da seleção.
- 6.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.26. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.27. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão de Residência Multiprofissional, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.28. Os cadernos de questões da Prova Objetiva serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova, **das 12h20n às 12h30min**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.29. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.28**.
- 6.30. Para cada área/curso, serão convocados para a segunda fase, os números de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.



Área/Curso	Número de candidatos que serão convocados para a 2ª fase		
Educação Física	6		
Farmácia	6		
Nutrição	6		
Psicologia	6		

- 6.31. dia 14h, No 3 de novembro de 2019, partir das no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, divulgado gabarito oficial provisório da prova Mista.
- 6.32. No dia 21 de novembro de 2019, até as 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a nota oficial da Prova Mista. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Multiprofissional, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número e inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente a sua nota.
- 6.33. **No dia 21 de novembro de 2019, até as 16h,** serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação dos candidatos, por ordem alfabética e especialidade, que estão convocados para a entrevista.

7. ENTREVISTA

- 7.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será realizada no Hospital Universitário, Avenida Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 7.2. Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por área e por ordem alfabética, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, disponível até as 16h do dia 21 de novembro de 2019, conforme quadro abaixo. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre o local, o horário e tipo de entrevista.

Área/Curso	Data		
Educação Física	04/12/2019		
Farmácia	04/12/2019		
Nutrição	04/12/2019		
Psicologia	04/12/2019		

- 7.3 A prova de entrevista poderá ser individual e/ou em grupo multiprofissional.
- 7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no item 6.30 não participarão da entrevista.
- 7.5. Os candidatos convocados, conforme **item 7.2**, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 6.8**.
- 7.6. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois).
- 7.7. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.
- 7.8. O candidato que comparecer à Entrevista, porém não entregou o currículo conforme **subitens 8.2 e 8.4** neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na análise de *curriculum vitae*, mas não será eliminado da



Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) e Entrevista, resultará na classificação final.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 8.1. A prova de análise de *Curriculum vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na prova Mista e convocados para a entrevista e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Mista, em 3 de novembro de 2019, das 7h45min às 8h30min, na própria sala em que o candidato estiver realizando a prova, conforme ensalamento.
- 8.3. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem o estabelecido no **item 6.30**, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 8.4. O Curriculum vitae deverá estar devidamente elaborado e documentado (comprovantes oficiais do evento, assinado pelo emitente e sem a necessidade de autenticação), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO I (ANEXO III), encadernado e com foto. O candidato deverá incluir no seu Curriculum vitae uma cópia do QUADRO I, devidamente preenchido com sua pontuação autorreferida. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae e não será realizado análise do Curriculum vitae que não apresentar o QUADRO I devidamente preenchido com sua pontuação.
- 8.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 8.2** deste Edital.
- 8.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da prova de análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Mista (Objetivas e Subjetiva) e entrevista resultará na classificação final.
- 8.7. O Curriculum vitae deve estar encadernado, cópia simples e não será devolvido ao candidato.
- 8.8. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 8.9. A nota da análise do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três).

9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota da Prova Mista (Objetivas e Subjetiva) será composta da seguinte forma:

 $NPM = [(NQG \times 2) + (NQE \times 1) + (NQS \times 2)]$

5

Onde:

NPM = Nota Prova Mista (Objetivas e Subjetiva)

NQG = Nota obtida da soma das questões gerais corretas

NQE = Nota obtida da soma das questões específicas corretas

NQS = Nota obtida na questão subjetiva



9.2. A nota final será composta da seguinte forma:

 $NF = (NPM \times 5) + (NE \times 2) + (NC \times 3)$

10

Onde:

NF = Nota Final

NPM = Nota Prova Mista (Objetivas e Subjetiva)

NE = Nota obtida na entrevista

NC = Nota obtida análise do currículo

- 9.3. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) Maior pontuação na prova mista;
 - b) Maior pontuação na análise do Curriculum vitae;
 - c) Maior pontuação na entrevista;
 - d) Major idade.
- 9.4. O resultado com a pontuação final provisória da Prova de Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista será divulgado no endereço eletrônico:

www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, até as 16h, do dia 13 de dezembro de 2019. Para conhecer a nota o candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência Multiprofissional, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente a sua nota.

- 9.5. Os candidatos terão acesso **somente as suas notas, individualmente**, e necessita estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.6. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 9.7. A Comissão de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova mista).
- 9.8. No dia 20 de dezembro de 2019, até as 16h, será divulgado edital de homologação do resultado final e a classificação geral dos candidatos. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente. Para acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 9.8. No dia **20 de dezembro de 2019, até as 16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula 1ª convocação via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php**.

10. DOS RECURSOS

10.1. No dia 3 de novembro de 2019 a partir das 14h, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o gabarito oficial provisório da prova mista.



- 10.2. O resultado da pontuação da Prova de Análise de Curriculum vitae será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, até as 16h, do dia 13 de dezembro de 2019.
- 10.3. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Mista e pontuação da análise de currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4.
 - a) **Prova Mista** dias 4 e 5/11/2019 <u>no site</u> preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
 - b) **Análise de Currículo** dias 16 e 17/12/2019 <u>no site</u> preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
- 10.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, nas seguintes datas e horários:
 - a) recursos da Prova Objetiva dia 4 e 5/11/2019 das 8h às 11h30min e das 14h às 17h;
 - b) recursos da Análise de Currículo dias 16 e 17/12/2019 das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, ou enviar SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no item 10.3 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná, com identificação conforme ANEXO IV deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php.
- 10.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, não estiver redigido no formulário específico, não for realizado no site ou for apresentado fora do prazo.
- 10.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.7. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Mista, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade da folha de resposta.
- 10.8. Após a Divulgação do Resultado da Prova Mista e da homologação do resultado final, não serão aceitos mais recursos.
- 10.9. Os recursos referentes à prova Mista serão apreciados por Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova mista será dado a conhecer, coletivamente, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no dia 21 de novembro de 2019, mediante a publicação do gabarito oficial. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 10.10. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorridos.
- 10.11. Os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.



- 10.12. Para a prova de entrevista **não** caberá recurso.
- 10.13. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 11.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2020, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no dia 11 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.
 - Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:
 - 02 (duas) fotocópias do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau.
 - Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
 - b) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - c) 03 (três) cópias, **legíveis**, da Carteira de Identidade (RG) Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
 - a) 2 (duas) cópias **legíveis** de Documentação militar (M);
 - b) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
 - d) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
 - e) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho;
 - f) 02 (duas) cópias, legíveis, de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
 - g) 02 (duas) cópias, legíveis, de documento contendo o número de conta salário em nome do próprio residente. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato. CNPJ Fonte Pagadora 00.489.828/0010-4 (Governo Federal).
 - h) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
 - i) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal, inserido no período da inscrição Via Web;



- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- k) 03 (três) cópias do Formulário de identificação, 02 (duas) cópias da Declaração de vacina e 03 (três) cópias do Formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchidos, que serão disponibilizados no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- 02 (duas) Cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 11.1 e 11.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. No dia 13 de fevereiro de 2020, a partir das 16h, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.5. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 11.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 14 de fevereiro de 2020 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 11.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 17 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 11.6 No dia **17 de fevereiro de 2020, a partir das 20h**, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.7. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme subitem 11.1, no dia 18 de fevereiro de 2020 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 12.2, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 19 de fevereiro de 2020, das 8h até as 12h e das 14h até as 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR.
- 11.8. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h do dia 19 de fevereiro de 2020. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar e-mail e número de telefone para contato.
- 11.9. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por e-mail ou telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 11.10. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de



requerimento dirigido a Comissão de Residência - Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar seu direito à vaga na qual foi aprovado.

- 11.11. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.12. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.13. Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência, se desejar, poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova mista e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2020**, e terão direito à:
 - a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei, que será depositado pelo Governo Federal/Ministério da Saúde (Pró-Residência).
 - b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do curso.
- 12.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2020, às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina HU-UEL será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 12.3. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pela Comissão Nacional das Residências Multiprofissional em Saúde, cujo depósito será efetuado diretamente do Governo Federal/Ministério da Saúde.
- 12.4. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/HU, **até o dia 04 de maio de 2020**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação (autenticada);
 - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 12.5. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 12.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.6. A Seleção de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher segue as normas estipuladas neste Edital.
- 12.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.8. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.9. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência e os candidatos.



- 12.10. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.
- 12.11. O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). O pagamento da bolsa será efetuado pelo Governo Federal/Ministério da Saúde (Pró-Residência).
- 12.12. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.14. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.

Londrina, 23 de agosto de 2019

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof^a Dr^a Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 052/2019

Data	Horário	Procedimento
02 a 06/09/2019		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
16/09/2019 20/09/2019	17h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
9/09 a 7/10/2019	-	Inscrições: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
8/10/2019	-	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento
11/10/2019	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
17/10/2019	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
28/10/2019	16h	Cartão de Inscrição/Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
03/11/2019	8h30min	Prova Mista – Aplicação
03/11/2019	7h45min até 8h30min	Recolhimento do Curriculum vitae
03/11/2019	14h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
4 e 5/11/2019		Recursos - Prova objetiva
21/11/2019	16h	Nota final da Prova Mista Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
04/12/2019	-	Entrevista – Centro de Ciências da Saúde – HU
13/12/2019	16h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
16 e 17/12/2019		Recursos da Análise de Currículo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
20/12/2019	16h	Homologação do resultado final Classificação geral dos candidatos 1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
4 a 10/02/2020		Matrícula 1ª convocação - Via Web www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
11/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
13/02/2020	16h	2ª Convocação para a matrícula www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
14/02/2020		Matrícula 2ª convocação - Via Web www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
17/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
17/02/2020	após 20 h	3ª Convocação para a matrícula www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php
18/02/2020		Matrícula 3ª convocação - Via Web www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
19/02/2020		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
19/02/2020	após 14h	Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretaria da Residência – HU
1/03/2020	7h30min	Início do Curso - Anfiteatro do HU



EXPEDIENTE

Manual do Candidato

Concurso de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher

Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde

Departamento de Ciências Farmacêuticas

Centro de Ciências da Saúde

Endereço Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440

Fone/Fax: (43) 3371-2278



ANEXO I EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 052/2019

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher Hospital Universitário Universidade Estadual de Londrina

Eu,	CPF: ,
RG:	, TELEFONE () e-mail:
	, Candidato ao Programa de Residência
Multip	rofissional Saúde da Mulher - Área de:
INSCF Edital	, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE RIÇÃO do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher, aberto pelo PROPPG/DAM/DPG nº052/2019, que se comprova pela apresentação dos documentos ados, na condição de:
1. () Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue):
a)	Cópia da Cédula de Identidade
b)	Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (orgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.
2. () Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):
a)	Cópia da Cédula de Identidade
b)	Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.
	o ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o nte.
	, de de 2019.

Assinatura do candidato



Acessado em 14/08/2019

em 14/08/2019

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

REFERÊNCIAS GERAIS

1.	Brasil. Ministério da Saúde. Portaria no. 2436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436 22 09 2017.html Acessado em 14/08/2019
2.	Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad27.pdf Acessado em 14/08/2019
3.	Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 60 p. il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_projeto_2ed.pdf Acessado em 14/08/2019
4.	Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: Atenção Qualificada e Humanizada - Manual Técnico . Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. color (Série A. Normas e Manuais Técnicos) - (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno nº 5). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual pre natal puerperio 3ed.pdf Acessado em 14/08/2019
5.	Ministério da Educação. Serviço de Gestão da Qualidade - Coordenadoria de Gestão da Clínica. Diretoria de Atenção à Saúde. Diretriz EBSERH de Humanização: Assistência Humanizada para Melhoria da Qualidade em Saúde. Série "Diretrizes Ebserh sobre Humanização" 1ª Edição. 2018. 41p. Disponível em: http://www2.ebserh.gov.br/documents/695105/2749071/Diretriz+Humaniza%C3%A7%C3%A3o.pdf/614821e2-79b1-44d4-bd17-f6c7752ed0fe Acessado em 14/08/2019
6.	Sociedade Brasileira de cardiologia. VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol 2016. Volume 107, Nº 3, Suplemento 3, http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf Acessado em 14/08/2019
7.	Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018 / Organização José Egídio, Paulo de Oliveira, Renan Magalhães Montenegro Junior, Sérgio Vencio São Paulo: Editora Clannad, 2017. https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf

8. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Atualização da Diretriz Brasileira Sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 109(2): Supl. 1, 2017. http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf Acessado



- ACC/AHA. 2018 Guideline on the Management of Blood Cholesterol. J Am Coll Cardiol 2018. https://www.acc.org/~/media/Non-Clinical/Files-PDFs-Excel-MS-Word-etc/Guidelines/2018/Guidelines-Made-Simple-Tool-2018-Cholesterol.pdf Accessado em 14/08/2019
- 10. Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. Diretrizes brasileiras de obesidade 2016 / ABESO Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. 4.ed. São Paulo, SP. Disponível em: http://www.abeso.org.br/uploads/downloads/92/57fccc403e5da.pdf Acessado em 14/08/2019
- 11. Wender, Maria Celeste Osório; Pompei, Luciano de Melo; Fernandes, César Eduardo. Consenso Brasileiro de Terapêutica Hormonal da Menopausa Associação Brasileira de Climatério (SOBRAC) São Paulo: Leitura Médica, 2014. 148p. Disponível em:

 https://www.febrasgo.org.br/images/arquivos/manuais/Manuais_Novos/consenso_brasileiro_de_tera_peutica_hormonal_da_menopausa_SOBRAC.pdf Acessado em 14/08/2019
- 12. Mendes, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde.** Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965 Acessado em 14/08/2019
- 13. PEDUZZI, Marina. **Equipe Multiprofissional de Saúde: conceito e tipologia**. Revista de Saúde Pública. USP São Paul. (35)1, 2001, p.103-109. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf Acessado em 14/08/2019

PSICOLOGIA

- 1. ALMEIDA, Nemésio Dario. A Saúde no Brasil, impasses e desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde. Revista Psicologia Saúde, v.5.n1, Campo Grande, junho,2013.
- 2. BOARINI, Maria L.; FRANCISCONI, Roselane. O Psicólogo na atenção básica: uma incursão pelas políticas públicas de Saúde Brasileira. Revista Ciência e Profissão, v.29, n3, Brasília, 2009.
- 3. BORNHOLDT, E e CASTRO E.K. Psicólogo da SaudeXPsicólogo Hospitalar: definições e possibilidades de inserção profissional. Revista Psicologia Ciência e Profissão, 2004 (24) 3, p.48-57.
- 4. CORDEIRO, S.N.; REIS, M.E.B; SPAGIARI, N.T.B.; ADAMOWSKI, W.D. Contribuições da Psicologia à Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher: Relato de Experiência. Rev. Polis e Psique, 2017; 7(3): 100 115
- 5. FERNANDES, Josicélia D.; ARAÚJO, Fabiola A.; FERNANDES, J.; GUSMÃO, M.C.; CARREIRA, V. S. Competência Interpessoal como instrumento de trabalho em Saúde. Revista Baiana de Enfermagem, Salvador, v.18 n1/2, janeiro 2003, p.57-66.
- 6. MARTINS, A; PEREIRA, Denise; NOGUEIRA, M. L.S.; SCHRADER, G.S.; THOFERHN, M.B. Relações Interpessoais, Equipe de Trabalho e seus reflexos na Atenção Básica.
- 7. Revista Brasileira de Educação Médica, Brasília, (36) (1 supl.2), 2012, p.6-12. SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar: o mapa da doença. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2004.
- 8. SURJUS, I.N. S; CORDEIRO, S. N.; PISICCHIO, R.J. O Psicólogo no Hospital: Relato de Experiência de intervenção na Enfermaria Pediátrica. Vínculo -Revista do NESME n.16,v.1; 2019.



FARMÁCIA

1.	Brasil. Ministério da Saúde. Instrução Normativa - In Nº 11, de 29 de Setembro de 2016. Dispõe sobre a lista de medicamentos isentos de prescrição. Diário Oficial da União - Seção 1 Edição nr
	189 de 30/09/2016 Pág. 99 Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/(1)IN_11_2016pdf/e31d6cb1-0b3c-43d3-bd59-9b4a8581daf2 Acessado em 14/08/2019
2	
2.	Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências . Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.
3.	Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências . Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.
4.	Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS — CONITEC. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Síndrome dos Ovários Policísticos: Relatório de Recomendação. N. 445 Julho/2019. 192 p. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2019/Relatorio_PCDT-para-Sindrome-de-Ovrios-Policisticos FINAL.pdf Acessado em 14/08/19.
5.	Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas: volume 3 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. — Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 604 p.: il. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Protocolos/Livros/LivroPCDT_VolumeIII.pdf Acessado em 14/08/19.
6.	Tietze, Karen J. Clinical skills for pharmacists : a patient-focused approach. 3rd ed. 2012. 327p.
	Disponível em: https://www.academia.edu/38532405/CLINICAL_SKILLS_FOR_PHARMACISTS_A_Patient-Focused_Approach_3_EDITION Acessado em 15/08/2019.
7.	Girvin, Briegeen; Wilson, Diane. Clinical skills training for pharmacists in general practice. Prescriber (December): 19-25, 2018. Disponível em: https://www.prescriber.co.uk/wp-content/uploads/sites/23/2018/12/Pharmacist-skills-lsw.pdf Acessado em 15/08/2019.
8.	BLENKINSOPP, A.; PAXTON, P.; BLENKINSOPP, J. Symtoms in the Pharmacy: A Guide to the Management of Common Ilness. 5.ed. West Sussex, UK: Blackwell Publishing, 2006. Disponível em: http://www.sad.org.rs/download/symptoms_in_the_pharmacy_1.pdf Acessado em 15/08/2019.
NUTRI	ÇÃO
1.	Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual suplementação ferro condutas gerais.pdf
2.	Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Consenso nacional de nutrição oncológica. / Instituto Nacional de Câncer. – Rio de Janeiro: INCA, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alimentos_atividade_prevencao_cancer.pdf
3.	Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 210 p. il. (Série A Normas e Manuais Técnicos. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf



- 4. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção Básica. 2. ed. Brasília : ministério da saúde, 2014. 156 p. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf
- 5. _____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id area=1444
- 6. ______. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cuidados em terapia nutricional / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://ecos-redenutri.bvs.br/tiki-download_file.php?fileId=902
- 7. OMS Organização Mundial da Saúde. Estratégia global da Organização Mundial de Saúde para alimentação saudável, atividade física e saúde, 2004. Tradução não oficial disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/ebPortugues.pdf Versão original disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/globalDocument.pdf
- 8. CUPPARI, L. Nutrição nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis. 1ª ed. Ed. Manole, 2009.
- 9. DAL BOSCO SM. Nutrição da mulher uma abordagem nutricional da saúde à doença. São Paulo: Editora Metha. 2010, p.388.
- 10. WAITZBERG DAN, L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2004.
- 11. ALVARENGA, M. et al,. Nutrição comportamental. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2019.
- 12. MARTINS, C. Diagnóstico em nutrição. Fundamentos e implementação da padronização internacional. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- 13. CALIXTO-LIMA, L & DICA REIS, NT. Interpretação de Exames Laboratoriais aplicados à Nutrição Clínica. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1. Lancha Jr., Antonio Herbert; Lancha, Luciana Oquendo Pereira (orgs.). Avaliação e Prescrição de Exercícios Físicos: Normas e Diretrizes 1ª Edição. Ed. Manole, 2016.
- 2. NAHAS, M. V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 5. ed. rev. atual. Londrina: Midiograf, 2010. 318p.
- 3. ACSM. Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição. 10° edição, Ed Guanabara Koogan, 2018.



ANEXO III

QUADRO 1 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (entregar devidamente preenchido em 03/11/2019)
NOME DO CANDIDATO:

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER. ÁRE	EA:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida do candidato	Pontuação da Banca
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5		
 1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica 1-6 meses (ou até 240hs) no mesmo projeto 7- 12 meses (ou até 480 horas); no mesmo projeto Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas). 	0,2 0,3 0,4			
 1.2. Participação em Projeto de Ensino ou Pesquisa a cada 12 meses (ou a cada 480 h). 1-6 meses (ou 240hs) no mesmo projeto 7- 12 meses (ou até 480 horas); no mesmo projeto Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas). 	0,1 0,2 0,3	1,5		
 Autor de trabalho apresentado em evento científico (oral ou painel). 	0,1			
 1.4. Publicação de resumo simples apresentado em anais de evento científico 	0,2	1,0		
 1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico 	0,3			
1.6. Publicação de artigo em periódico científico	0,4			
2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ENSINO		2,5		
 2.1. Participação em Projetos Até 12 meses ou até 120 h. Superior a 12 meses ou acima de 120 h. 	0,3 0,4	1,2		
 2.2. Cursos/ Minicursos ministrados (mínimo de 4 horas) por curso. Cursos de 4 a 12 horas Cursos acima de 12 horas 2.3. Palestras ministradas 	0,2 0,4 0,1	1,3		
2.4. Organização de cursos e eventos.	0,2			
 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO 	0,0	2,5		
 Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.): 	0,1	1,0		
 3.2. Participação presencial em cursos/ palestras de capacitação: até 12 horas por curso acima de 12 horas por curso 	0,2 0,3			
 Curso presencial de aperfeiçoamento profissional (acima de 80 horas) por curso. 	0,4	1,5		
3.4. Curso de capacitação por Ensino a Distância (EAD) por curso.	0,1	1		
4. OUTRAS ATIVIDADES	0,0	2,5		
 4.1. Estágio extra-curricular Até 100 horas por estágio Acima de 100 horas por estágio 	0,2 0,4	1,8		
4.2. Monitoria acadêmica	0,2			
 Participação em LIGAS Acadêmicas e/ou representação estudantil em órgãos da Instituição de Ensino. 	0,1	0,2		
4.4. Distinção e prêmio na área de formação	0,2	0,2		
 Outras atividades (curso de idiomas, informática, campanhas de saúde, entre outros). 	0,1	0,3		
TOTAL		10,0		
Assinaturas			Candidato	Membros da Banca



ANEXO IV IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE: RECURSO

PROVA MISTA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA MISTA - Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 059/2019

PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 059/2019

REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato: Número de Inscrição/Área:

Área: RESIDÊNCÍA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER

Endereço completo: